



Prefeitura Municipal de Paranacity

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (044) 463-1177 - CEP 87660-000

LEI Nº 1.265/98

Data: 15 de outubro de 1998

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial Junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atender despesas com transferência de recursos financeiros a APAE E APMI, em cumprimento do Programa de Serviços Assistenciais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Adicional Especial Junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$-60.000,00 (Sessenta mil reais), para transferência de recurso do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e Associação de Proteção à Maternidade e à Infância desta cidade, na qual terão a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
5001.15000000.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
5001.15810000.000	ASSISTÊNCIA		
5001.15814880.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
5001.15814862.001	PRESTAR ASSIST. SOCIAL GERAL NA FORMA DA LEI		
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
3.2.3.1.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3.2.3.1.02.00	Subvenção a APAE.....	R\$	20.000,00
3.2.3.1.03.00	Subvenção a APMI.....	R\$	40.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será coberto com a redução das seguinte dotação orçamentária:

01	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
81	ASSISTÊNCIA		
486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
15814862.001	PRESTAR ASSIST. SOCIAL GERAL NA FORMA DA LEI		
3.1.1.1.00.00	Vencimentos Cargos Prov.Efetivo.....	R\$	45.000,00
4.1.2.0.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 15 de outubro de 1998.

José Cláudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

